

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 66/69

Assunto *Crédito Especial de Nº 2.859,00 - aquisição
e instalação conjuntos 4 telefones -*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado regime urgente - 5/12/69 -*

João Bueno de Oliveira

Segunda Discussão *Aprovado regime urgente - 5/12/69 -*

João Bueno de Oliveira

Redação Final *Relatório do Sr. Heber Leão -*

5/12/69 -

Observações: *prazo de 40 dias p/ aprovação*

Lei nº 1030, de 10/dezembro/69

Secretaria da Câmara Municipal, em *28/11/69*

= PROJETO DE LEI Nº 66/69 =

Crédito Especial no valor de NCR\$ 2.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 28 de novembro de 1969

GABINETE DO PREFEITO

Nº GM-155/69

Exmo. Senhor

Celso Menin

DD. Presidente da Câmara Municipal da
Estância de Bragança Paulista

Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre a abertura de um crédito especial no valor de NCR\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta cruzeiros novos), destinado à aquisição e instalação de telefones na parte interna da Prefeitura e compras de móveis e utensílios para o Conselho Municipal de Esportes, e pagamentos de diversos auxílios de natalidade de empregados municipais.

No orçamento do corrente exercício não existe dotação para pagamento das mencionadas despesas, e como há necessidade de mobiliar as referidas unidades administrativas, para um bom funcionamento de suas atribuições.

Os telefones a serem colocados internamente é de grande necessidade, a fim de que este Executivo possa comunicar com as diversas seções, para bom andamento da administração.

Para a cobertura do presente crédito, a contadoria municipal indicou o excesso de arrecadação já verificado na verba 531-14410 -Participação no Imposto Sobre Circulação de Mercadorias, no presente exercício.

Esperando que essa digna Presidência dê ao presente projeto a tramitação prevista na parte final do artigo 20 da Lei Orgânica dos Municípios, para que este Executivo a celere os seus trabalhos, antecipo os melhores agradecimentos e, no ensejo, renovo a V. Excia. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações
a)-HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRAÇÃO DO CRÉDITO ESPECIAL SOLICITADO COMO SEGUE:

Para pagamento de auxílio-natalidade	NCR\$ 823,20
Aquisição e instalação de telefone interno	NCR\$ 526,80
Aquisição de móveis e utensílios para o Conselho Municipal de Turismo e Comissão Municipal de Esportes	Ncr\$ <u>1.500,00</u>
	Ncr\$ 2.850,00

Bragança Paulista, 28 de novembro de 1969

a)- HAFIZ ABI CHEDID - Prefeito Municipal

AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 28/11/1969

a)- CELIO MENIN - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Quanto a parte legal, nada temos a opor. Quanto a parte financeira, melhor dirá a douta Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 2/12/1969

a)-ALVARO ALESSANDRI - Presidente

De acôrdo com o parecer do nobre Presidente, somos pela aprovação da presente matéria, sob o ponto de vista legal.

a)- FLORIVAL GRASSON - Em 4/12/969

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Somos pela aprovação, pois para o bom andamento dos diversos setores mencionados no presente projeto, há necessidade das verbas solicitadas.

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente

PARECER

Somos favoráveis à aprovação do presente projeto.

Em 2/12/969

a)- LUIZ GONZAGA PIRES MATHIAS- membro

Redação.
Ratificamos parecer emitido na Comissão de Justiça e

Em 4/12/1969

a)- FLORIVALDO GRASSON - membro

N.S. - O presente projeto foi aprovado, em regime de urgência, por ocasião dos trabalhos da 44ª sessão ordinária desta Câmara Municipal.

a)- MARIA APARECIDA MENDES DE OLIVEIRA
DIRETORA GERAL ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 28 de NOVENBRO de 19 69

GABINETE DO PREFEITO

Nº CM-155/69

*Recebi em
28/11/69
[assinatura]*

EXMO. SR.
CÉLIO MENIN
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA APRECIÇÃO DESSA EGRÉGIA CÂMARA, TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÔBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$2.850,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS NOVOS), DESTINADO À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELEFONES NA PARTE INTERNA DA PREFEITURA E COMPRAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES, E PAGAMENTOS DE DIVERSOS AUXÍLIOS DE NATALIDADE DE EMPREGADOS MUNICIPAIS.

NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO NÃO EXISTE DOTAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS MENCIONADAS DESPESAS, E COMO HÁ / NECESSIDADE DE MOBILIAR AS REFERIDAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, PARA UM BOM FUNCIONAMENTO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

OS TELEFÔNES A SEREM COLOCADOS INTERNAMENTE É DE GRANDE NECESSIDADE, A FIM DE QUE ÊSTE EXECUTIVO POSSA COMUNICAR COM AS DIVERSAS SECÇÕES, PARA BOM ANDAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

PARA A COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO, A CONTADORIA MUNICIPAL INDICOU O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ VERIFICADO NA VERBA 531-14410 - PARTICIPAÇÃO NO IMPÔSTO SÔBRE / CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS, NO PRESENTE EXERCÍCIO.

ESPERANDO QUE ESSA DIGNA PRESIDÊNCIA DÊ AO PRESENTE PROJETO A TRAMITAÇÃO PREVISTA NA PARTE FINAL DO ARTIGO 20 DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS, PARA QUE, ÊSTE EXECUTIVO ACELERE OS SEUS TRABALHOS, ANTECIPO OS MELHORES AGRADECIMENTOS E, NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA OS PROTESTOS / DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafizabi Chedid
HAFIZABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 66/69

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista,
n decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de Rcr\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta cruzeiros novos), para aquisição e instalação de 1 (um) conjunto com quatro telefones a serem instalados na parte interna da Prefeitura, móveis e utensílios para o Conselho Municipal de Turismo, Comissão Municipal de Esportes e pagamento de auxílio natalidade.

Parágrafo Unico - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o excesso de arrecadação já verificado na seguinte dotação:

500	14000	TRANSFERENCIAS CORRENTES	
530	14400	PARTICIPAÇÃO EM TRIBUTOS ESTADUAIS	
531	14410	Participação no Imposto sobre Circulação de Mercadorias.	2.850,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 29/11/1969

Presidente da Câmara Municipal

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal

DEMONSTRAÇÃO DO CREDITO ESPECIAL SOLICITADO COMO SEGUE:

Para pagamento de auxilio natalidade	Ncr\$ 823,20
Aquisição e instalação de telefone interno	Ncr\$ 526,80
Aquisição de móveis e utensílios para o Consê- lho Municipal de Turismo e Comissão Municipal de esportes	Ncr\$ 1.500,00
	<hr/>
	Ncr\$ 2.850,00

=====

Bragança Paulista, 28 de novembro de 1.969

Hafiz Abi Chedid

HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, 2 de DEZEMBRO de 1969

Parecer N.º

PARECER.

Quanto a parte legal, nada temos a opor. Quanto a parte financeira, melhor dirá a douta Comissão de Finanças.

Sala das Comissões, 2/12/1969

Alvaro Alexandre
ALVARO ALEXANDRE - PRESIDENTE -

De acordo com o parecer do nobre presidente somos pela aprovação da presente matéria sob o ponto de vista legal.

Luiz de Jesus
4/12/69



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Somos pela aprovação pois ,
para o bom andamento dos diversos
setores mencionados no presente
projeto, ha necessidade dos verbos
solicitações.

Presidente Maria Franco Rodrigues



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

PADECER

Seus favoráveis à aprovação
do presente projeto.

2/12/69
J. M. M. M.

Ratificamos parecer emitido
na Comissão de Justiça e Redação.

[Handwritten signature]
4/12/69